

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2022, DE 09 DE MAIO DE**  
**2022.**

*Dispõe sobre a declaração de vacância de cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Maxaranguape, faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a vacância das vagas constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Criadas as vacâncias dos cargos de provimento efetivos, contantes do ANEXO I, os mesmos poderão ter sua nomenclatura alterada, extintos ou ainda terem suas vagas ampliadas, mediante estudos de necessidade e desnecessidade de cargos que venham a ser realizados pela Prefeitura de Maxaranguape/RN.

Art. 2º. Revogadas todas as disposições contrárias, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 09 de maio de 2022.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita

**ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS E VACÂNCIAS CRIADAS**

Cargo	Vacâncias
Advogado	1
Agente Administrativo	13
Agente Comunitário de Saúde	1
Arquiteto	1
Auxiliar Administrativo	7
Auxiliar Administrativo Escolar	13
Auxiliar de Enfermagem	1
Auxiliar de Ensino	1
Auxiliar de Serviços Gerais	34
Dentista	2
Diretora de Unidade de Saúde	1
Enfermeiro	2
Gari	14
Mensageiro	1
Motorista	10
Parteira	1
Porteiro	1
Professor Polivalente	21
Recepcionista	2
Supervisor de Ensino	3
Telefonista	1
Vigilante	8
<b>TOTAL</b>	<b>139</b>

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:E5BA2F03**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/05/2022. Edição 2775  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>